


Deuvaldo Ferreira Bastos
Secretário de Administração

Matrícula nº 031 /2024,

de 05 de julho de 2024.

"Concede licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO O Art. 89 da lei Complementar nº 340/2010, de 10 de dezembro de 2010, (Estatuto dos Servidores Público do Município de Brasilândia do Tocantins - TO);

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado e protocolado pela servidora, solicitando sua desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

RESOLVE:

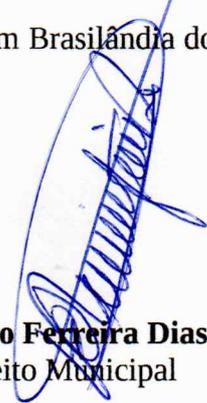
Art. 1º - Fica concedida, a licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições municipais de 2024, a servidora efetivo JOZILENE ALVES DA SILVA CAVALCANTE, Matrícula nº 313, cargo de Assiste Social, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brasilândia do Tocantins – TO.

Art. 2º - A servidora acima qualificada deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições 2024.

Art. 3º O prazo de afastamento da Licença será de 03 (três meses), de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Brasilândia do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2024.


Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal